

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 30/2023 – EBSERH/HU-UFJF
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2023 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES** do Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, conforme a seguir:

Art. 1º Fica divulgada a Relação dos **Recursos impetrados contra o Resultado Preliminar**, com a seguinte ordem de informação: nome do(a) candidato(a), Cargo e situação dos recursos. Conforme segue:

Candidato(a)	Cargo / Especialidade	Situação
Ana Karolina de Andrade Baião	CARGO: MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	Indeferido
Cinthya Maria Abramo Vieira	CARGO: MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	Indeferido
Fernanda Mazzoni Zampa	CARGO: MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	Indeferido

Candidato(a)	Cargo / Especialidade	Situação
Ana Paula Ribeiro Marques da Silva	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Indeferido
Arlete Terezinha de Almeida Pacheco	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Indeferido
Bruna de Cássia Carvalho Sant'Ana	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Indeferido
Isabela Valle de Almeida	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Deferido
Regina Vieira Nascimento	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Indeferido
Wagner Aragão da Silva	ENFERMEIRO - ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Indeferido

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.